

FREGUESIA DE ABRAVESES**Anúncio (extracto) n.º 7026/2010**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, de acordo com a deliberação do órgão executivo de 02/03/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Abraveses.

2 — Considera-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), pelo que não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Av. Aquilino Ribeiro, n.º 125, R/C, Abraveses, 3515-114 — Viseu.

6 — Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer enquadram-se na área administrativa, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias.

7 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Requisitos de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas renam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe a desempenhar;
- d) Declaração sob compromisso de honra do candidato, em que atesta a sua robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou equiparado, não devendo ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habitacional.

10 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, ou na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

14.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Junta de Freguesia de Abraveses, Av. Aquilino Ribeiro n.º 125, R/C, Abraveses, das 9:00h às 17:30h, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

14.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- e) Currículo profissional, datado e assinado.

14.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

14.4 — Nos termos de Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é utilizado como único método de selecção obrigatório a Avaliação Curricular (AC), complementado com a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

17 — Na entrevista, para além de aspectos de natureza genérica e os específicos directamente relacionados com a existência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, serão também avaliados os conhecimentos específicos da função, versando essencialmente os seguintes temas e respectiva legislação:

- a) Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro);
- b) Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto);
- c) Regime do exercício do mandato dos membros das Juntas de Freguesias (Lei n.º 11/96, de 18 de Abril);
- d) Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de Junho)
- e) Regime de criação e extinção de autarquias locais e de designação e determinação da categoria das povoações (Lei n.º 11/82, de 2 de Junho);
- f) Os Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);
- g) O Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);
- h) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro).

18 — A classificação final resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

19 — São excluídos do procedimento os candidatos que não comparecerem à prova de entrevista.

20 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Jorge Manuel de Sousa Mota;
Vogais efectivos:

Pedro Miguel Rodrigues da Costa Figueiredo Almeida, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Joana Mara Barreiros Ferreira.

Vogais suplentes:

Manuel Ferreira de Almeida;
Urbano Fernando Cartaxo Lopes.

22 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos, por ofício registado, conforme previsto na alínea b), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

27 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Junta de Freguesia de Abraveses, 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Jorge Mota*.

303484445

FREGUESIA DE MACINHATA DO VOUGA

Aviso n.º 14480/2010

Procedimento concursal de recrutamento na modalidade contrato em funções públicas por tempo indeterminado, lista de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento referido em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 102, de 26 de Maio, a qual foi homologada por deliberação do Executivo da Freguesia de Macinhata de Vouga de, 08 de Julho de 2010.

Candidato aprovado:

Octávio Filipe da Graça Henriques — 16.83 Valores.

Candidatos Excluídos:

Arménio Leonardo Henriques dos Santos.
José da Silva Fernandes.
Leandro da Costa Rocha.

Freguesia de Macinhata do Vouga, 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Armando Paulo Almeida Galhano*.

303488974

FREGUESIA DE MADALENA

Aviso n.º 14481/2010

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no âmbito do procedimento concursal publicado no *Diário da República* n.º 92, de 12 de Maio de 2010, 2.ª série, pelo Aviso n.º 9492/2010, notificam-se os candidatos da Lista de Ordenação Final homologada pelo Presidente da Junta de Freguesia em 09 de Julho de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Telma Sofia Silva Lucas 16 Valores
2.º Anabela de Jesus Pereira Antunes 14,2 Valores
3.º Cláudia Sofia Nunes Lopes 13,6 Valores
3.º Tânia Isabel Oliveira Tomé 13,6 Valores
4.º Rita Isabel Marques Lopes 13,4 Valores
5.º Cristina Maria Nunes Lopes Martins 13,2 Valores
6.º Joel Dias Oliveira 12,6 Valores
7.º Ana Cristina Mendes Soeiro 12,4 Valores
7.º Cidália Rute Antunes Faustino Costa 12,4 Valores
7.º Iolanda Maria Fernandes Teles Cerejo 12,4 Valores
7.º Maria Eduarda Louro Gil de Oliveira 12,4 Valores

7.º Rute Isabel Anastácio de Almeida 12,4 Valores
8.º Sílvia Catarina Ferreira da Silva Graça 11,6 Valores
8.º Susana Cláudia de Oliveira Aquino Costa 11,6 Valores
8.º Vítor Hugo Silva Vitorino 11,6 Valores
8.º Inês Filipa do Nascimento Carvalho 11,6 Valores
9.º Bruno Manuel da Silva Vieira 11,4 Valores
9.º Cláudia Marisa Rendeiro de Castro 11,4 Valores
9.º Hélio Valter Costa Seguro 11,4 Valores
9.º Rita Luísa Rodrigues dos Santos 11,4 Valores

Candidatos excluídos:

Linda de Fátima Gomes dos Santos Homem a)
Stela Marina Alves Ferreira Costa b)

a) Por não cumprir todos os requisitos — habilitações académicas incompletas

b) Por não ter entregue requerimento de candidatura, fotocópia de Bilhete de Identidade e Certificado de Habilitações

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista de Ordenação Final dos candidatos, encontra-se disponível para consulta na sede desta Junta de Freguesia.

09 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Arlindo da Conceição Costa Nunes*.

303485547

FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA

Edital n.º 721/2010

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Francisco José de Lima Rebelo Gomes, presidente da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, do município de Moimenta da Beira:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Moimenta da Beira, do município de Moimenta da Beira, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Maio de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto de Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 25 de Junho de 2010.

Brasão: escudo de azul, fonte de repuxo de prata realçada de negro, acompanhada em chefe, à dextra, de um Agnus Dei de prata, nimbado de ouro, sustendo uma haste crucífera do mesmo, com lábaro de prata carregada de cruz de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Lista branco, com a legenda a negro: «Freguesia de Moimenta da Beira».

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Moimenta da Beira».

Junta de Freguesia de Moimenta da Beira — 9 de Julho de 2010. — O Presidente, *Francisco José de Lima Rebelo Gomes*.

303471306

FREGUESIA DE NESPEREIRA

Aviso n.º 14482/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos, torna-se público, que, na sequência da deliberação da reunião da Junta de Freguesia de Nespereira de 27 de Maio de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — pelo prazo de um ano, eventualmente renovável com vista ao preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta freguesia, para a carreira de Assistente Operacional, para exercício de funções na área de Serviços Eventuais (Limpeza e Coveiro) e Serviços Gerais (Motorista e Auxiliar Administrativo).